



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 16.926
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 558 , de 05 / 10 / 94

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 608

autoria: CARLOS ALBERTO BESTETI

assunto: Concede à Associação de Educação Terapêutica AMARATI a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se

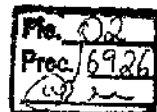
W. Mantovani

Director

09 / 12 / 94



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



MATÉRIA	Comissões	Ao Consultor Jurídico.	PRAZOS	Comissão	Relator
PDL 608	CJR (legis- lidade e mérito)	<i>Willanpedi</i> Diretora Legislativa 27/09/94	projeto	20 dias	07 dias
			veto	10 dias	-
			orçamentos	20 dias	-
			contas	15 dias	-
			projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR. <i>Willanpedi</i> Diretora Legislativa 27/09/94	Designo Relator o Vereador: <i>Arvo</i> <i>Joel</i> Presidente 27/9/94	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>Joel</i> Relator 27/9/94
---	--	--

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

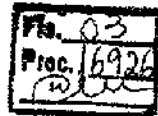
À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiá
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ



16926 SE194 N188

PP 722/94

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)
[Signature]
Presidente
27 / 9 / 94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO / PROVA DO
[Signature]
Presidente
04/10/94

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 608

Concede à Associação de Educação Terapêutica
AMARATI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 1º É concedida à Associação de Educação Terapêutica AMARATI
a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 27.09.1994

[Signature]
CARLOS ALBERTO BESTETI

*

ms.



(PDL nº 608 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Fundada em 1982, a AMARATI realiza um excelente trabalho junto a crianças excepcionais, com todo o equipamento material e humano necessário a sua readaptação e integração na sociedade, desenvolvendo todas as suas potencialidades.

Declarada de utilidade pública através da Lei 2.791/84, essa Associação já foi homenageada pela Casa com o Diploma de Reconhecimento, objeto do Decreto Legislativo nº 406, de 07.10.87.

Por sua inegável contribuição social, pelo seu louvável trabalho, é merecedora de mais essa honraria que ora pretendemos ofertar-lhe.



CARLOS ALBERTO BESTETI

AMARATI



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA

CGCMF 51910578/0001-16

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 101 - TEL.: (011) 436 4072 - JUNDIAÍ - SP

NOVA SÉDE: RUA JOSÉ MARIA MARINHO N.º 266 - VILA AGRÍCOLA

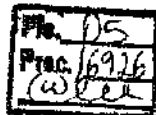
FONE: (011) 436-1350 - JUNDIAÍ - SP

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI N.º 2791 - 28/12/84

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.º 8114 - 28/05/88

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL CONF. DECRETO DE 17/08/92

PUBLICADO DOU EM 18/08/92



HISTÓRICO

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA "AMARATI", iniciou suas atividades em 1982, por um pequeno grupo de pais, que juntamente com uma profissional em fonoaudiologia se empenharam para conquistar um lugar onde seus filhos excepcionais! pudessem manter um atendimento não somente na área de fonoaudiologia, mas também desfrutar de outros tipos de atividades visando o seu desenvolvimento, e minorando a marginalidade de que comumente são vítimas.

A AMARATI, amor aos excepcionais, iniciou sua caminhada com 07 (sete) crianças, que recebiam atendimento fonoaudiológico, posteriormente se estendendo para sociabilidade, recreação e esportes. A princípio, o atendimento era em um turno, dois dias por semana, hoje dois turnos, de segunda a sexta-feira, atendendo uma população de 106 (cento e seis) crianças, contando com profissionais nas áreas de:

- | | |
|------------------|-------------------------------|
| - Neurologia | - Fisioterapia |
| - Psicologia | - Terapia Ocupacional |
| - Pedagogia | - Professores de Excepcionais |
| - Fonoaudiologia | |

É importante frisar que a AMARATI, é a única entidade em Jundiaí e região que assiste portadores de paralisia cerebral e deficiência mental profunda e severa.

Em 1985, teve sua sede transferida para a Rua São Vicente de Paula, nº 101, onde permanece até hoje, local esse apenas adaptado na medida do possível para essas atividades, porém inadequado para a finalidade. Devido a essa situação, a AMARATI obteve um terreno do Município onde iniciou a construção da sede própria em Agosto de 1992, com conclusão prevista para o final deste ano (1994).

AMARATI



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA

CGCMF 51.910.578/0001-16

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 101 - TEL.: (011) 436 4072 - JUNDIAÍ - SP
NOVA SEDE: RUA JOSÉ MARIA MARINHO N.º 266 - VILA AGRÍCOLA
FONE: (011) 436-1350 - JUNDIAÍ - SP

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI N.º 2781 - 28/12/84
RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.º 6114 - 28/05/88
RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL CONF. DECRETO DE 17/08/92
PUBLICADO DOU EM 18/08/92



Com a nova sede, teremos oportunidade de melhorar a qualidade da Assistência, bem como ampliar a quantidade de assistidos que atualmente estão em fila de espera.

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 Nome

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI

1.2 Estatuto Social

Registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 17.507, em 07.07.82 e alteração sob nº 42.733 de 09.05.90.

1.3 C.G.C/ MF.

Nº 51.910.578/0001-16

1.4 Reconhecimento de Utilidade Pública

Municipal: Conforme Lei nº 2.791 de 26.12.84

Estadual: Conforme Lei nº 6.114 de 26.05.88

Federal : Conforme decreto s/n. de 17.09.92

1.5 Matrícula no C.A.R.

Nº 4.269

1.6 Inscrição no C.E.A.S.

Nº 2.577/86

1.7 Inscrição no Conselho Nacional de Serviço Social

Nº 23002.004096/87-95

1.8 Sede

Rua São Vicente de Paula nº 101 - Jundiaí-SP.

1.9 Natureza Jurídica

Associação, entidade civil, sem fins lucrativos

1.10 Data da Fundação

02.01.1982

1.11 Prazo de duração

Indeterminado

AMARANTO



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA

CGCMF 51910578/0001-16

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 101 - TEL.: (011) 436 4072 - JUNDIAÍ - SP

NOVA SÉDE: RUA JOSÉ MARIA MARINHO N.º 266 - VILA AGRÍCOLA

FONE: (011) 436-1950 - JUNDIAÍ - SP

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI N.º 2791 - 28/12/84

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.º 814 - 28/05/88

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL CONF. DECRETO DE 17/08/92

PUBLICADO DOU EM 18/08/92



1.12 Finalidade

Dar atendimento terapêutico e pedagógico a excepcionais com a finalidade de torná-los a desenvolver atividades produtivas tornando possível sua integração na família e na sociedade.

2. ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

2.1 Diretoria e Conselho Fiscal

Conforme Assembléia Geral Ordinária realizada em... 23.03.1993, a Diretoria e o Conselho Fiscal abaixo relacionados, com mandato até Março de 1995 ficaram assim constituídos:

DIRETORES

Presidente	-	Luiz Piovesan Netto
Vice Presidente	-	Luiz Busanelli Junior
1º Tesoureiro	-	Eduardo Luiz Gonçalves
2º Tesoureiro	-	Odair Rossi
1º Secretário	-	Geraldo Nascimbene
2º Secretário	-	Vicente de Paulo Gaviglia

Conselho Fiscal Efetivo

Joel de Souza
Luiz Antonio Busanelli
Dorivaldo Piovesan

Conselho Fiscal Suplentes

Pedro Cesare Cavini Ferreira
Luiz Faride
Joanil de Toledo

AMARANTO



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA

CGCMF 51910578/0001-15

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 101 - TEL.: (011) 436 4072 - JUNDIAÍ - SP

NOVA SÉDE: RUA JOSÉ MARIA MARINHO N.º 266 - VILA AGRÍCOLA

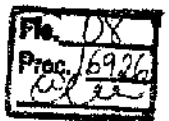
FONE: (011) 436-1950 - JUNDIAÍ - SP

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI N.º 2791 - 28/12/84

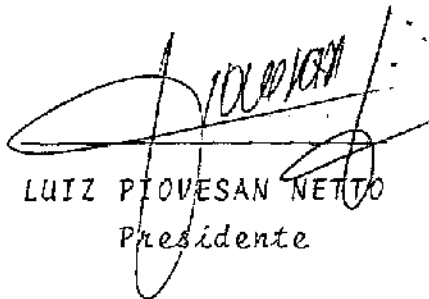
RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.º 8114 - 28/05/88

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL CONF. DECRETO DE 17/08/82

PUBLICADO DOU EM 18/09/92

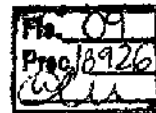


2.2 Observação: Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não são remunerados sob nenhuma forma.


LUIZ PIOVESAN NETTO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.747

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 608

PROCESSO Nº 16.926

De autoria do nobre Vereador CARLOS ALBERTO BESTETI ***** , o presente projeto de decreto legislativo concede à Associação de Educação Terapêutica AMARATI a Medalha "Petronilha Antunes".

A proposição vem justificada às fls. 04, e instruída com os documentos de fls. 05 a 08, o que a torna apta a ser apreciada.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa, conforme prescreve o artigo 14, inc. XVII da Carta Municipal, eis que a Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
 2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
 3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
 4. Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (artigo 47, inc. I, R.I.).
 5. Quorum: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 29, artigo 193, R.I.).
- S.m.e.

Jundiaí, 27 de setembro de 1994

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor de Consultoria

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.926

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 608, do Vereador CARLOS ALBERTO BESTETI, que concede à Associação de Educação Terapêutica AMARATI a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 1.361

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao membro do Legislativo, de maneira privativa, a apresentação de proposições que versem sobre a concessão de títulos honoríficos.

É essa a finalidade expressa no projeto em estudo, eis que pretende outorgar à Associação de Educação Terapêutica AMARATI a Medalha "Petronilha Antunes", afigurando-se, pois, revestido do caráter legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme bem aponta o Consultor Jurídico da Edilidade em sua análise constante do Parecer nº 2.747, às fls. , que subscrevemos na íntegra. Então, no que tange à condição juridicidade, é a proposta perfeita.

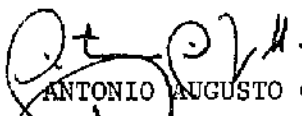
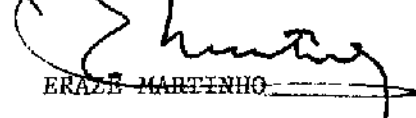
Declarada de utilidade pública através da Lei 2.791/84, e agraciada com o Diploma de Reconhecimento através do Decreto Legislativo nº 406/87, a Associação de Educação Terapêutica AMARATI - fundada em 1982 - destaca-se pelo notável trabalho que vem realizando junto aos excepcionais.

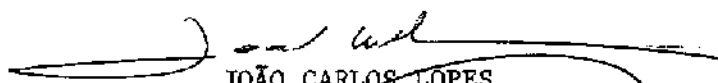
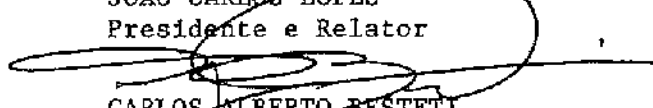
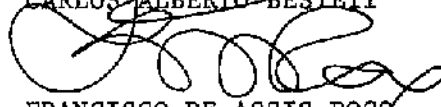
Como qualquer entidade, é certo que esta também encontra dificuldades para se manter, mas a qualidade e excelência dos serviços prestados aos excepcionais no sentido de readaptá-los e integrá-los à comunidade, desenvolvendo suas potencialidades, é inegável, e os abnegados funcionários da instituição detêm o maior mérito, motivo pelo qual, em face dessa contribuição, votamos favorável à outorga da Medalha "Petronilha Antunes" ao seu representante.

É, pois, o nosso parecer.

Sala das Comissões, 27.09.1994

APROVADO EM 27.09.94


ANTONIO AUGUSTO GIARETTA
* 
ERALDO MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ EMENDA Nº _____
PROJETO DE LEI Nº _____ MOÇÃO Nº _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 608 REQUERIMENTO Nº _____
SUBSTITUTIVO Nº _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANTONIO AUGUSTO GIARETTA	X		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
3. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X		
4. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
5. CARLOS ALBERTO BESTETI	X		
6. EDER GUGLIELMIN	X		
7. ERAZÊ MARTINHO	X		
8. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
9. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
10. GERALDO JAIR HESPANHOLETO	X		
11. JOÃO CARLOS LOPES	X		
12. JOÃO DA ROCHA SANTOS	X		
13. JORGE NASSIF HADDAD	X		
14. JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO	X		
15. LUIZ ÂNGELO MONTI	X		
16. MARCÍLIO CARRA	X		
17. MAURO MARCIAL MENUCHI			X
18. NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA	X		
19. OLAVO DA SILVA PRADO	X		
20. ORACI GOTARDO	X		
21. SEBASTIÃO MAIA	X		
T O T A L	20		01

R E S U L T A D O ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Sessão das Sessões, 4 / 10 / 94

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 16.926)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 558, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

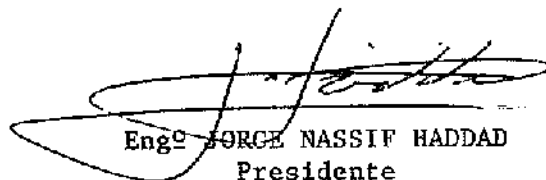
Concede à Associação de Educação Terapêutica AMARATI a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de outubro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

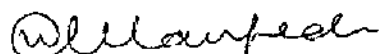
Art. 1º É concedida à Associação de Educação Terapêutica AMARATI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05.10.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05.10.1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 13
Proc. 6926
R.L.S.

IOM 11-10-1994

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 558,
DE 05 DE OUTUBRO DE 1994**

Concede à Associação de Educação Terapêutica AMARATI a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de outubro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido à Associação de Educação Terapêutica AMARATI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

IOM 21-10-1994 (retificação)

No Decreto Legislativo nº 558

no art. 1º, onde se lê: É concedido
leia-se: É concedida

onde se lê: A Medalha
leia-se: a Medalha

*

vap-ss